

DECRETO Nº 022/2020

Publicação Nº 2428358

DECRETO Nº 022, de 02 de abril de 2020.*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.597,14*

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES, Prefeita de Doutor Pedrinho/SC, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, e com fundamento na Lei nº 917, de 23 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a proceder à suplementação, no valor de até R\$ 11.597,14 (onze mil quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), por excesso de arrecadação, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2020 da Administração Direta do Município de Doutor Pedrinho (Lei nº 917, de 23/12/2019):

06.001.10.301.0150.2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.10.301.0150.2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0150.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
300000	DESPESAS DE CAPITAL	
330000	INVESTIMENTOS	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS	
	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE –	
01383805	CORONAVIRUS (COVID-19)	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
06.001.10.301.0150.2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.10.301.0150.2024	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0150.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
300000	DESPESAS DE CAPITAL	
330000	INVESTIMENTOS	
	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE	
	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS OFSS COM	
339300	CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	
	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE –	
01383805	CORONAVIRUS (COVID-19)	5.597,14
	TOTAL	5.597,14
	TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	11.597,14

Art.2º - Este Decreto será coberto com recursos originado do seguinte item:

Excesso de Arrecadação-----R\$ 11.597,14

Fonte de Recurso	Descrição Fonte Recursos	Valor
01383805	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVIRUS (COVID-19)	11.597,14

Art.3º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 02 de abril de 2020; 32º ano de Fundação; 30º ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES

Prefeita de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Doutor Pedrinho - SC, 02 de abril de 2020.

TARCISO LENZI

Chefe de Gabinete